



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI N. 1617/2025

SÚMULA: Altera e revoga dispositivos da Lei n. 1.443, de 09 de maio de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 4º e revogado seu parágrafo primeiro, da Lei n. 1.443 de 09 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O valor do auxílio alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

§1º REVOGADO

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal